



**LEI N.º 7.915, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012**

Altera o PPA 2010/2013, para prever despesa com desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª. Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 197.771,10).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** – Fica incluído no Programa 0121 – Gestão das Ações Conjuntas da Defesa Civil – Ação: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública constante do “Demonstrativo dos Programas e Ações do Plano Plurianual 2010/2013 Por Elemento de Despesa”, criado pela Lei nº 7.662, de 20 de abril de 2011, o seguinte elemento econômico:

*ELEMENTO DE DESPESA – 2012: 4.4.90.61.00*

*VALOR POR EXERCÍCIO – 2012: R\$ 197.771,10*

**Art. 2º** – O detalhamento da despesa constante do “Demonstrativo dos Programas de Governo e Ações Por Elemento de Despesa e Fonte de Recurso – Plano Plurianual 2010/2013” integrante da Lei nº 7.378, de 1º de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.662, de 20 de abril de 2011, fica acrescido do seguinte elemento econômico:

*ELEMENTO DE DESPESA – 2012: 4.4.90.61.00*

*VALOR POR EXERCÍCIO – 2012: R\$ 197.771,10*

**Art. 3º** – A “Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2012” integrante da Lei nº 7.706, de 13 de julho de 2011, fica acrescida das seguintes metas e prioridades:

*ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL*

*PROGRAMA: 0121 – GESTÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS DA DEFESA CIVIL*

*AÇÃO: Desapropriação de imóveis – convênios na área de segurança pública.*

*JUSTIFICATIVA: Desapropriação de imóveis visando doação para o Governo do Estado de São Paulo, para implantação de unidades de segurança pública.*

*META FÍSICA: não aplicável*

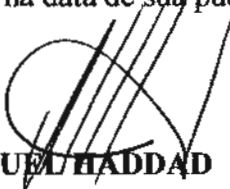
*UNIDADE DE MEDIDA: não aplicável*

*META POR EXERCÍCIO – 2012: não aplicável*

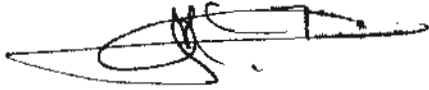


**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no montante de R\$ 197.771,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos), de conformidade com a previsão contida no art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atendimento de despesa decorrente de valor complementar à desapropriação de imóvel destinado à implantação da 1ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1